

EDITAL I / 2022.2

O Curso de Graduação em Direito da UNIVERSIDADE IGUAÇU, no uso de suas atribuições, **C O N V O C A e I N F O R M A** aos discentes matriculados no 10º período, do PRIMEIRO DE SEMESTRE 2022, sobre as diretrizes gerais para as atividades relativas ao TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).

1. O discente deverá inscrever-se no **período de 08/08/2022 à 31/08/2022. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES APÓS ESSA DATA. PROCURAR A COORDENAÇÃO.**

2. A lista dos professores orientadores está anexada neste Edital (Cf. anexo I). O discente deverá optar por um dos orientadores disponibilizados no ANEXO I. Após a escolha pelo tema e orientador, não serão admitidas mudanças de qualquer natureza, salvo os casos cujas justificativas sejam analisadas pela Coordenação do Curso, mediante documento ao Coordenador.

3. Será vinculado um número mínimo de orientandos para cada orientador, por ordem de inscrição. Após completar o número de orientandos, os demais discentes deverão optar pelos orientadores disponíveis.

4. As inscrições deverão ser realizadas direto pela Plataforma no link a seguir:
<https://unignet.com.br/inscricao-do-tcc-2022-2/>

5. O formulário será habilitado para preenchimento às 8h do dia 08 de agosto de 2022 e ficará ativo até o dia 31 de agosto.

6. O Formulário contém as seguintes informações de preenchimento obrigatório: e-mail institucional, nome e matrícula do aluno, turma, tema do trabalho e espaço para marcar a opção de orientador. Cada orientador já está com limitação de respostas, de acordo o número de orientandos definido para cada um, conforme itens 3 e 4.

7. De acordo com o item 6, parte final, o orientador que esgotar o número de orientações pré-determinadas neste edital, será automaticamente desabilitado para novas respostas.

8. **A substituição do professor orientador, após a formalização da inscrição, deverá ser solicitada e justificada, por escrito, por documento ao Coordenador, sendo avaliada pela Coordenação do Curso. A referida substituição somente será concedida após análise e, caso haja docente disponível para orientação.**

9. A elaboração e defesa do TCC são obrigatórias para integralização dos créditos e para a obtenção do título de bacharel em Direito.
10. A AUSÊNCIA DO DISCENTE no dia e horário designados pela Coordenação do Curso para a Defesa em Banca, OCASIONARÁ A SUA REPROVAÇÃO (salvo casos excepcionais avaliados pela Coordenação), tendo o discente de matricular-se no semestre seguinte e cumprir com todas as exigências acadêmicas decorrentes.
11. A Banca Avaliadora, sob a presidência do professor orientador, é soberana na atribuição da nota ao trabalho, não cabendo, sob nenhuma hipótese, revisão, recurso ou solicitação de nova avaliação.
12. Os discentes do 10º Período – 2022.2 poderão optar pelas modalidades MONOGRAFIA ou ARTIGO CIENTÍFICO.
13. Os modelos, com base nas respectivas normas da ABNT, para a elaboração do TCC (Monografia ou Artigo Científico) encontram-se à disposição dos discentes no site da UNIG (<https://unig.br/documentos/>) ou com o orientador de metodologia (turmas manhã e tarde: Professora Anna Esser; Noite: Professor Washington).
14. O discente deverá apresentar seu projeto de pesquisa e o sumário do TCC ao professor-orientador até 10 (dez) dias após o último dia para a escolha do orientador, conforme orientações dos itens 5 e 6, a fim de que o respectivo orientador possa avaliar e sugerir alterações para o início imediato da pesquisa. Os e-mails deverão ser encaminhados ao contato do orientador, disponível no ANEXO I deste edital (SEMPRE pelo e-mail INSTITUCIONAL).
15. Os alunos deverão manter, pelo menos, 02 (DUAS) REUNIÕES POR MÊS, sendo necessárias, no mínimo, 05 (CINCO) REUNIÕES DE CADA, tanto com o seu orientador de conteúdo quanto com o professor de metodologia, até a entrega do TCC. Caberá ao discente agendar com o seu orientador e com o professor de metodologia as datas e horários para as referidas reuniões, a partir da disponibilidade fornecida por este para orientação. O professor de metodologia será previamente designado pela Coordenação de Curso.
16. Somente serão submetidos às Bancas, os alunos que, ATÉ A DATA DO DEPÓSITO DO TRABALHO, CUMPRIREM TODAS AS EXIGÊNCIAS ACADÊMICAS, inclusive, entregando as horas de atividades complementares até a data limite, e aprovação em todas as disciplinas.

17. O TCC é um TRABALHO ORIGINAL E INDIVIDUAL, sob a orientação de um docente orientador. A comprovação de plágio (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998) do TCC ensejará na reprovação automática e sem recurso do discente.

17.1. O relatório de plágio deverá ser entregue ao professor de conteúdo e metodologia e deverá ter no mínimo 75% de autenticidade e os 25% restantes devem ser utilizados para as citações diretas (curta e longa).

18. O TCC deverá conter, no mínimo 30 e no máximo 60 laudas textuais (introdução, desenvolvimento e conclusão), para a elaboração de monografia. O artigo científico deverá ser elaborado contendo entre 15 a 25 laudas (desconsiderando as folhas de identificação do trabalho). É imprescindível que o TCC esteja adequado às normas técnicas da ABNT.

19. É importante destacar que a responsabilidade pela elaboração do TCC é exclusiva do aluno. Compete ao professor orientador as atribuições de acompanhar/orientar o trabalho de elaboração do TCC.

20. Compete à Coordenação do Curso a seleção e convite aos professores membros das Bancas Avaliadoras

21. A data e o horário para as defesas dos trabalhos de conclusão de curso, bem como as composições das Bancas serão divulgados por meio de Edital, posteriormente.

22. As defesas serão presenciais e as datas e demais instruções serão informadas em edital específico.

23. No último encontro, o orientador, após auxiliar o trabalho orientado, poderá conceder o apto ou não apto à banca examinadora.

24. O apto dado pelos orientadores (conteúdo e metodologia) não significa aprovação do trabalho, mas, tão somente indicação para apresentação à banca examinadora.

25. O não apto de qualquer dos orientadores (conteúdo e/ou metodologia) implica reprovação na disciplina "Metodologia da pesquisa jurídica (Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso)" e, conseqüentemente impede que o discente entregue/encaminhe as cópias à Coordenação de curso.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

26. Considerado apto, o aluno deverá enviar uma cópia para o endereço: cepedir@campus1.uniq.br, em formato PDF. Sendo o título do arquivo, o número da matrícula, nome completo e título do trabalho (EX: 15000123-4 – AMANDA PESSOA PARENTE - ALIENAÇÃO PARENTAL)

26.1. Ao enviar o e-mail o aluno deve informar:

Assunto: TCC – TURMA (ex: DRM 1021) – NOME DO ALUNO.

No corpo do e-mail: nome do aluno, matrícula, professor orientador e título do trabalho (ex: prezados, conforme o item 26.1 do Edital I, segue arquivo com o TCC considerado apto pelo orientador em xx/xx/xxxx).

Aluno:

Matrícula: xxxxxxxx-x

Professor Orientador:

Título do Trabalho:

27. Após a defesa, a banca deliberará. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota conforme os critérios a serem apresentados pela IES para o semestre de 2022.2

DATA PREVISTA PARA OS PRÓXIMOS EDITAIS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO TCC	
EDITAL II	05/09/2022
ENTREGA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Até 18/11/2022
DATA DE ENTREGA DO TCC	29/11 a 03/12/2022
EDITAL III	06/12/2022
DATA DE DEFESA DO TCC	08, 09, 12, 14/12/2022

NOVA IGUAÇU, CAMPUS I, 05 de agosto de 2022.

PROF.^a AMANDA PESSOA PARENTE
COORDENADORA ADJUNTA DO CURSO DE DIREITO DA UNIG

ANEXO I

LISTA DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE 2022.1

<p><u>AGENOR PEREIRA (Áreas Dir. Humanos/ Internacional)</u> 0151023@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>AMANDA PARENTE (Área Cível/ Família)</u> 0146061@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>ANNA PAULA DE OLIVEIRA (Áreas Cível/ Const. / Adm./ Trabalhista)</u> 0174045@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>ANDERSON DE SOUZA PEREIRA (Área Penal)</u> 0137063@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>ANNA B. DOS S. ESSER (Hist. do Dir., Ciência Pol., gênero etc)</u> 0164091@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>CARMEN CAROLINE (Área Cível)</u> 0155079@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>CAROLINA FREIXO (Áreas Cível/ Empresarial)</u> 0169031@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>CLÁUDIA VALÉRIA BASTOS FERNANDES (Penal e Processo Penal)</u> 0177035@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>CLÁUDIA MÁRCIA DE CARVALHO SOARES (Direito do Trabalho)</u> 0518003@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>CÉSAR ALEXANDRE (Áreas Trabalhista/ Cível)</u> 0164092@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>DAIANE MACHADO (Áreas Cível/ Consumidor)</u> 0301044@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>DALTRO ALBERTO (Áreas Constitucional/ Administrativo)</u> 0160073@professor.unig.edu.br</p>

<u>ELIANE RIBEIRO (Área Administrativo)</u> 0138033@professor.uniq.edu.br
<u>EMILSON JOSÉ (Áreas Empresarial/ Tributário/ Previdenciário)</u> 0158062@professor.uniq.edu.br
<u>FLÁVIA EMÍLIA (Cível e Previdenciário)</u>
<u>JOSÉ MIRANDA (Áreas Cível/ Constitucional/ Administrativo)</u> 0163026@professor.uniq.edu.br
<u>JULIANA KRYSSIA (Área Penal)</u> 0165074@professor.uniq.edu.br
<u>LEONARDO NOLASCO (Áreas Ambiental/ Constitucional/ Proc. Civil/ Tributário)</u> 0167044@professor.uniq.edu.br
<u>LEYLA PEREIRA (Área Cível)</u> 0174047@professor.uniq.edu.br
<u>LIVEA FARAH LÍVEA FARAH (Área Empresarial/ Trabalhista/ Consumidor)</u> 0160078@professor.uniq.edu.br
<u>LÚCIA MERLIN (Área Penal)</u> 0164094@professor.uniq.edu.br
<u>LUCIANA PELUZIO (Área Penal)</u> 0171030@professor.uniq.edu.br
<u>LUIZ MARCELO (Áreas Cível/ Proc. Civil/ Trabalhista)</u> 0145075@professor.uniq.edu.br
<u>MARCELA RACHID (Área Administrativa)</u> 0173040@professor.uniq.edu.br

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

<p><u>MARIA LUIZA (Área Cível)</u> 0301033@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>MAYRA LIMA (Áreas Cível/ Proc. Civil/ Consumidor)</u> 0172054@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>MICHELLY BRANDÃO (Área Trabalhista)</u> 0172004@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>MONIQUE JOSÉ (Área Consumidor e Cível)</u> 0155042@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>PAULO SÉRGIO FERREIRA MARTINS (Área Trabalhista)</u> 0138039@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>PEDRO OTÁVIO DE FREITAS JUNIOR (Área Penal)</u> 0301026@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>RAPHAEL EYE (Cível e Consumidor)</u> 0176045@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>RODRIGO MARRA (FIL. DO DIR./DIR. HUMANOS/SOC.DO DIREITO)</u> 0146062@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>RAFAELLE SÁ (Área Empresarial)</u> 0145023@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>VICTOR CEULIN (Áreas Cível/ Direito Econômico)</u> 0156069@professor.unig.edu.br</p>